



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

07 12 2016

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 07 de dezembro de 2016 às 17 30 horas para tratar dos seguintes assuntos

- a) Leitura e atualização do Estatuto do IPMC,
- b) Leitura das atas das reuniões anteriores 25/11/2016 e 01/12/2016,
- c) Participação do Prefeito Geraldo Vinholi para falar sobre o parcelamento

O Diretor Superintendente do IPMC, Edson Andrella, fez a chamada Presentes os Conselheiros Vania Aparecida Lopes, Camilo de Leis Alves dos Santos, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, José Onofre Lourenço, Marcos dos Santos, José Roberto Setin, Vanderlei Feroni, José Carlos Zorneta, Jair Lopes, Orivaldo Benedito de Lima, Paula Fernanda Stuchi, Sonia Maria Ignácio Prescílio, Renato Aparecido Biagi e Aparecida de Lourdes Neves

Foi feita leitura e foi aprovada por unanimidade a ata da reunião extraordinária conjunta do dia 25/11/2016

Presente na sala de reunião foi passada a palavra ao Sr Prefeito Geraldo Vinholi, que agradeceu a disponibilidade dos Conselheiros em ouvir Apresentou relatório com o compositamento de receitas e despesas desde 2012 Falou da aprovação de projeto na Câmara Municipal autorizando o parcelamento Disse que não há outra saída para a Prefeitura Disse que se não for feito o parcelamento agora, fatalmente será parcelado no começo do ano Disse que vai conseguir honrar o pagamento do 13º salário e da folha de dezembro Que deverá transferir restos a pagar na média dos últimos anos, desde que concretizado o parcelamento com o IPMC Que quando assumiu recebeu aproximadamente 14,5 milhões de restos a pagar e que deve deixar entre 17 e 18 milhões em restos a pagar que é menor do que dívida herdada se considerada a inflação Que mesmo com o parcelamento junto ao IPMC a Prefeitura começará o novo mandato com dificuldade pela queda de receita e aumento do custeio exemplificando com a PróSaúde, UPA, energia elétrica, sentenças judiciais de saúde, TAC da Educação e dívida com o IPMC Que o parcelamento esta previsto em Lei, esta aprovado pela Câmara Que esteve no Tribunal de Contas e que foi orientado pelo Dr Sergio Rossi que tomasse todas as providências (relativas ao parcelamento) e que isso o isentaria de responsabilidade e que possivelmente o IPMC e que teria problemas (caso não autorizasse o parcelamento) Que sem o parcelamento a Prefeitura não irá "andar" em 2017 e não poderá pagar o IPMC, mesma dificuldade que teria se fosse reeleito Solicitou que os Conselheiros refletissem, disse que o Promotor se precipitou ao tratar do assunto, pois poderia verificar se a Prefeitura fez alguma coisa errada em outra hora Disse que se não resolver a questão haverá consequências junto ao Tribunal de Contas e assim por diante Não



Instituto de Previdência dos Municipários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

aprovado o parcelamento poderá ter briga na justiça, pois tentará se defender para não ter consequências, que não tem culpa que o país quebrou e a receita caiu

Conselheiro Camilo sugeriu reunião com equipe de transição, pois o parcelamento será deixado para o próximo pagar O Prefeito disse que teria dificuldade em agendar tal reunião

Conselheiro Jair perguntou sobre o MP, se foram feitos os esclarecimentos solicitados pelo Promotor O Prefeito disse que foi pessoalmente e fez por escrito com todos os dados e que o Promotor não deveria ter entrado nesse assunto no momento

O Conselheiro Reginaldo disse que temos o costume de fazer um parcelamento por mandato e perguntou sobre os parcelamentos disponibilizados pela Administração para a população O Prefeito disse que não tiveram resultado efetivo e falou sobre estudos que caso tivesse sido reeleito, fazer outra forma de cobrança

O Conselheiro Reginaldo disse que nas audiências públicas da Finanças percebeu que os grandes contratos consumiam o orçamento que inviabilizaram inclusive o reajuste dos servidores em 2015 O Prefeito disse que no acumulado dos quatro anos o ganho real dos servidores até o nível VII foi de 15%

O Diretor Superintendente Edson pediu que os Conselheiros se ativessem a tratar do parcelamento, para não fazer um julgamento do mandato do Prefeito e não se alongassem muito

O Conselheiro Zorneta disse que os Conselheiros já tem condições de tomar a decisão, sendo desnecessário ouvir a equipe de transição

O Prefeito disse que os últimos quatro anos foram muito difíceis, muita notícia ruim e desempregados Disse que sai tranquilo, que trabalhou muito e que evoluímos muito em Educação, Saúde e Meio Ambiente

O Conselheiro Jair perguntou sobre o pagamento dos servidores, se mesmo sem o parcelamento seria possível honrar o décimo terceiro e folha do funcionalismo O Prefeito disse que sem o parcelamento não haverá décimo terceiro e folha, pois não será possível fazer remanejamento orçamentário para honrar os compromissos

O Conselheiro Onofre perguntou sobre recursos da Saec O Prefeito disse que nos últimos dois anos não houve transferência de superávit, mas que a Autarquia fez grandes investimentos diretamente, citando o Lago dos Ipês e início da canalização do rio São Domingos Disse que é uma Autarquia bem estruturada e saudável

A reunião foi interrompida por 5 minutos para as despedidas do Prefeito



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24 09 1999

A reunião foi reiniciada com a leitura da ata da reunião do dia 01/12/2016, que foi aprovada pela unanimidade dos presentes

Foi feito um amplo debate sobre a duração de mandato dos Conselheiros e do Diretor Superintendente, constando o voto do Conselheiro Furon em favor de mudar o mandato para três anos. O Diretor Superintendente disse que o assunto poderá ser objeto de nova votação quando da leitura da minuta a ser encaminhada

O Diretor Superintendente solicitou parecer dos Conselheiros Fiscais sobre o parcelamento solicitado pelo Prefeito e sugeriu uma nova reunião com o Promotor. Os Conselheiros Fiscais concordaram com a nova reunião com o Promotor e foram indicados os membros Renato e Zorneta para acompanharem o Diretor Superintendente

O Conselheiro Zorneta registrou que no início da reunião o Prefeito garantiu que iria pagar o decimo terceiro e a folha de dezembro e no final da reunião mudou a versão, condicionando o pagamento a aprovação do parcelamento

O Conselheiro Marcos dos Santos solicitou licença para se ausentar da reunião por estar com problema no olho, o que foi autorizado pelo Presidente do COMPREV

Na sequência iniciou-se a revisão do estatuto

Art 61 – Caput a ser discutido na próxima reunião

§ 1º - excluir “o tesoureiro”

§ 2º excluir “o tesoureiro”

§ 3º alterar para 3 anos

§ 4º - sem alterações

§ 5º - alterar na alínea “e” a palavra “atividade” para “atividades” e alínea “k” alterar “promover” para “aprovar”

Acrescentar alínea “m” no § 6º do artigo 60 com a seguinte redação “Elaborar e votar o Regimento Interno do Conselho Fiscal”

§§ 6º ou 9º - sem alterações

Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor Superintendente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo

Catanduva, 07 de dezembro de 2016



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Vanderler Eironi
Presidente Conselho Fiscal

Jose Onofre Lourenço
José Onofre Lourenço
Secretário do Conselho Fiscal

José Roberto Setin
Presidente COMPREV

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Tesorero

Aparecida de Lourdes Neves
Aparecida de Lourdes Neves
Secretária do COMPREV

Vânia Aparecida Lopes _____

Jair Lopes _____

Paula Fernanda Stuchi _____

José Carlos Zorneta _____

Renato Aparecido Biagi _____

Marcos dos Santos _____

Sônia Maria I Prescilio _____

Camilo Lelis Alves Santos _____

Orivaldo Benedito Lima _____